

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2017

DL. Nº 1515

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_



SECRETARIA

**Autoria: FAUSTO SALVADOR PERES**

**Assunto: Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania a Ilustríssima Senhora "Raissa Prelipko".**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2017

**Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania a Ilustríssima Senhora “Raissa Prelipko”.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania a Ilustríssima Senhora “Raissa Prelipko”, por ser tornar referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e da cidadania.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., Sorocaba, 06 de fevereiro de 2017

  
Vereador Fausto Peres  
PTN



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

“Uma História de Luta e Superação”

### RAISSA PRELIPKO

Além de manter os ares de uma pequena cidadezinha de interior, Brigadeiro Tobias é um dos bairros mais históricos da cidade. Mas a região que trás o nome do patrono da Polícia Militar do Estado de São Paulo não guarda apenas a história de Sorocaba e do Brasil.

Moradora do bairro há 23 anos, RAISSA PRELIPKO viveu de perto os horrores do nazismo durante Segunda Guerra Mundial, Nascida em 1937, na cidade de Jusouka, na Rússia, tinha dois anos quando a ameaça de guerra virou realidade, em 1939.

Seu Pai, Gregório, foi convocado para lutar e morreu em combate Minha Mãe Ana ficou sozinha com seus quatro filhos eu Jorge Yuri e Ludmila e grávida de Valentina, recorda-se, Depois da morte do Pai a família foi morar com os avós de Raissa. Na época as casas das famílias russas serviam de alojamento para os soldados cada residência era obrigada a receber cinco deles e Michel apaixonou-se pela mãe de Raissa, mas também foi enviado à guerra.

Conforme a artilharia alemã avançava, a família fugia para outros lugares, como a antiga Iugoslávia e a Romênia “Além dos meus avós e dos meus dois irmãos que morreram num bombardeiro aéreo, vi minha irmã mais nova morrer de fome”. A fuga só adiou o destino de Raissa. Mais cedo ou mais tarde, se não eram mortas, as famílias eram levadas as campos de concentração na Alemanha.

### Mortes e Crueldade

Raissa não se lembra do nome do campo de concentração onde ficou, mas não consegue esquecer-se do que viu por lá. Judeus eram mortos das formas mais cruéis: fome, fuzilamento, câmara de gás e pingos de ácido nas cabeças “À noite, os tratores abriam as valas para os trens chegarem de madrugada de judeus. Crianças jovens, idosos, muitos já eram fuzilados assim que chegavam. Depois de jogados nas valas o trator passava por cima, jogando terra. E a gente via tudo isso”.

Por serem considerados inimigos políticos, os russos eram de certa forma, privilegiados nos campos de concentração e recebiam roupas dos Judeus. “Não usávamos o uniforme listrado, mas só comíamos alpiste com água pela manhã, apontou a sobrevivente do Holocausto, palavra de origem grega que significa “sacrifício pelo fogo”. Porém, o sentido moderno da palavra tem referencia à perseguição e ao extermínio, promovido pelo governo nazista de judeus e grupos considerados racialmente inferiores além de perseguidos por seu comportamento político ideológico



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ou comportamental como socialistas comunistas e homossexuais contrários à ideologia alemã pregada por Adolf Hitler”.

### **Pós Guerra**

Com o fim da Guerra, Raissa a mãe e a Irma sobrevivente Ludmila moraram no porão de uma casa na Itália Para se Alimentar viviam em lixões e tivera que comer carne de cavalo raízes de matos e ratos Minha mãe tirava o couro e fervia detalha Nesta época Raissa tinha 8 anos de idade.

A família com o padrasto que conseguiu sobreviver á guerra e localizá-las mais tarde – migrou para o Brasil em 1948. Raíssa, Ludmila, além de Luba e Nádia- duas filhas que Ana teve com Michel- viveram com os pais em Jaguaré, distrito de São Paulo.

Foi seu segundo casamento que trouxe Raíssa a Sorocaba e, por consequência, ao bairro de Brigadeiro Tobias “Eu já o conhecia (MAX) da juventude e reencontrei-o numa temporada no litoral”, conta. Max era viúvo e já morava em Brigadeiro Tobias. “Quando Cheguei, a filha dele (Max) perguntou: Você está gostando de Brigadeiro? Dei risada e estranhei porque eu não sabia o nome” diverte-se E agradece “Minhas lembranças recentes são muito melhores que as antigas. Amo Brigadeiro, esse pedaço de Brasil que me acolheu”.

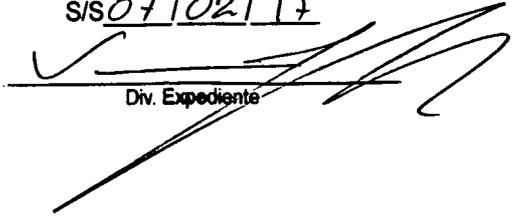
Após passar por todas estas dificuldades de sobrevivência, vem influenciando vários jovens e adultos sobre a importância dos Direitos à Cidadania, Democracia e do dever da gratidão com a fartura com que o Brasil é agraciado pela sua natureza exuberante, tornando-se uma referência social pelas suas atitudes de bravura nos campos da ética e da cidadania.

S/S., 06 de fevereiro de 2017

Vereador Fausto Peres  
PTN

Recebido na Div. Expediente  
06 de fevereiro de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS07102117

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA  
07/02/17  

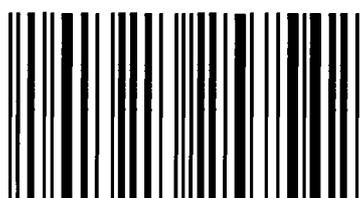

## Recibo Digital de Proposição

**Autor :** Fausto Salvador Peres

**Tipo de Proposição :** Projeto de Decreto Legislativo

**Ementa :** Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania a Ilustríssima Senhora “Raissa Prelipko”.

**Data de Cadastro :** 06/02/2017



4101917257542



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**SECRETARIA JURÍDICA**

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 07/2017

Fausto Salvador Peres.

A presente Proposição é de autoria do Vereador

Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania à Ilustríssima Senhora “Raissa Prelipko”.

Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania a Ilustríssima Senhora “Raissa Prelipko”, por se tornar referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e da cidadania (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência do Decreto legislativo (Art. 3º).

**Este PLD encontra respaldo em nosso Direito Positivo**, neste diapasão passa-se e expor:

Sobre a matéria que versa a Proposição está estabelecida em Decreto Legislativo, nos termos seguintes:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1178, DE 12 DE ABRIL DE 2012**



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Institui no âmbito do município de Sorocaba a Comenda Referencial de Ética e Cidadania a ser concedida a personalidades sorocabanas que se tornem referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e cidadania e dá outras providências.*

*Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Sorocaba a Comenda Referencial de Ética e Cidadania, a ser concedida a cidadãos e cidadãs sorocabanos que se tornem referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e da cidadania.*

*Art. 2º A Comenda Referencial de Ética e Cidadania será proposta pela Câmara Municipal, na quantidade de uma por vereador e por ano, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo. (g.n.)*

*Parágrafo único. O Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania deverá ser instruído por informações de atos e atitudes do homenageado ou da homenageada voltados aos princípios éticos e de cidadania que justifiquem plenamente a concessão da honraria.*

*Art. 3º O símbolo da Comenda Referencial de Ética e Cidadania se constituirá num colar com medalhão específico, do qual constará o nome da pessoa que o receber.*

*Art. 4º Ao receber a Comenda Referencial de Ética e Cidadania em sessão solene realizada nas dependências da Câmara Municipal ou*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*fora dela, o homenageado ou homenageada prestará compromisso solene de continuar servindo ao município de Sorocaba e à sua gente pelo bem, pela verdade e pela justiça social.*

Face a todo o exposto constata-se que este PDL encontra guardada no Decreto Legislativo supra descrito, destacando-se que dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara a aprovação desta Proposição; **sendo que:**

**Sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 7 de fevereiro de 2.017.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretaria Jurídica

09



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

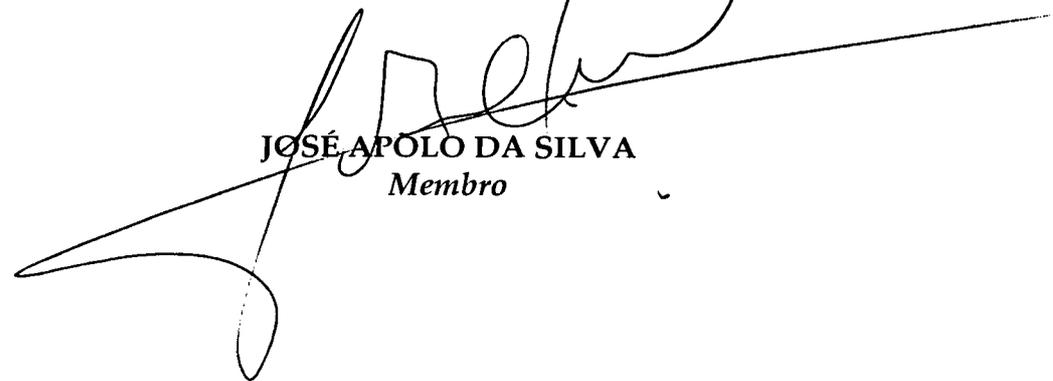
**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2017, de autoria do Edil Fausto Salvador Peres, que dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania a Ilustríssima Senhora "Raissa Prelipko".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 9 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente-Relator*

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
*Membro*

  
**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro*

09v

**VOTAÇÃO ÚNICA** 50.06/2017

APROVADA  REJEITADA

EM 21 / 02 / 2017

~~PRESIDENTE~~

U

U





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1515, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania a Ilustríssima Senhora “Raissa Prelipko”.**

PDL Nº 07/2017, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania a Ilustríssima Senhora “Raissa Prelipko”, por ser tornar referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e da cidadania.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 21 de fevereiro de 2017.

  
**RODRIGO MAGANHATO**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

  
**JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR**  
*Secretário Geral*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 3 DE MARÇO DE 2017 / Nº 1.779

FOLHA 1 DE 1

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1515, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania a Ilustríssima Senhora “Raissa Prelipko”.

PDL Nº 07/2017, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania a Ilustríssima Senhora “Raissa Prelipko”, por ser tornar referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e da cidadania.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 21 de fevereiro de 2017.

**RODRIGO MAGANHATO**

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR**

Secretário Geral